

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final – Assessoria Jurídica – DJCML/PM, de 02.06.2022, às fls. 4929/4932, constante no Processo n. 2021/4114/4231/00006, relativo à Concorrência nº 005/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 005/2022 – CML/PM, com deliberação final da Subcomissão de Infraestrutura – Comissão Municipal de Licitação contida no Relatório Final – Assessoria Jurídica – DJCML/PM, de 02.06.2022, às fls. 4929/4932

II – **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 005/2022 – CML/PM, acerca da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a conclusão das creches padrão FNDE – PROINFÂNCIA TIPO “B” e ENTORNO – METODOLOGIA INOVADORA DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM – LOTE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), à empresa **ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA.**, com o valor de **R\$ 5.078.795,67** (cinco milhões, setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

III – **ENCAMINHAR** ao Diário Oficial do Município para publicação; e

IV – **ENCAMINHAR** o processo ao Departamento Administrativo e Financeiro - SEMED, para demais providências.

Manaus, 03 de junho de 2022.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a convocação dos candidatos, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2021, para Professor Substituto da Especialidade de 1º ao 5º ano e Pedagogia, Edital nº 005/2021-SEMED.

A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 5357, de 03/06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de junho de 2022.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos constantes no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2021, para Professor Substituto da Especialidade de 1º ao 5º ano e Pedagogia, a aguardar contato via e-mail: comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, no período de 06/06 a 20/06/2022, com as orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 005/2021-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 5236, de 03/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de junho de 2022.

DULCINEIA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PEDAGOGO - CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
21	4366653927	LIBIA CARVALHO	24/11/1982
22	6508285858	KEDMA SANTOS MONTEIRO DE MIRANDA	21/12/1984
23	4771458925	ANDREZA KARLA GARCIA AZEVEDO	11/11/1986
24	5210919644	JESSICA NATASHA JACQUIMINOUTH AIRES MARINHO	24/06/1991
25	1983376757	VICTÓRIA TOCCHETTO DINARDI	22/01/1993
26	5178966069	CARLOS ALBERTO SAMPAIO AMORIM	16/08/1967
27	9084645341	ORMANDINA MARTINS LEO	25/03/1976
28	4441801837	CRISTIANE CORREA DA SILVA	10/07/1977
29	2596066315	TINA THALES DA SILVA GOMES	18/08/1977
30	6210638839	EDERALDO GRACA RODRIGUES	03/06/1979
PEDAGOGO - LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
20	4822478855	ELIZABETH DA COSTA SARAIVA	08/05/1978
21	4546824145	AMELIA CRISTINA DA SILVA MELO	12/04/1982
22	2260652300	ERIKA FELIX DA SILVA	15/04/1983
23	7740503484	EDNA DE SANTANA CORTEZ	13/10/1990
24	5684539515	MIRACY SILVA DA SILVA	05/09/1959
26	6174821203	SILVERIA RIOS CARVALHO DE ALMEIDA	20/06/1964
*25 - VALDENIZIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE (PCD) JÁ FOI CONVOCADA ATRAVÉS DO DOM Nº 5.307, DE 21/03/2022.			
PEDAGOGO - LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
20	7881236718	ROSSYLENE DE JESUS PINTO DA SILVA	06/05/1977
21	8270073814	SUELY RIBEIRO DE SALES	15/08/1965
22	6684480145	DIOMARINA GOMES DA COSTA	30/08/1966
23	5097648029	VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES	25/09/1967
24	5092934187	ELIANE ESTER DE ASSIS COELHO	29/10/1970
25	26174842	SIMONE SERRAO DA SILVA	28/05/1971
26	7784572639	KEILA CAVALCANTE DOS SANTOS	17/05/1978
27	8731216753	LUZIANE FERNANDES FERREIRA	13/12/1978
28	8702108650	JOSE RICARDO DIAS RODRIGUES	12/03/1979
PEDAGOGO - NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
19	887630850	EDSON FRANCO FELIX	02/04/1986
20	7019828992	ADRIANE SOUZA DA SILVA MAR	18/05/1987
21	2810764286	LIDIANE DA ROCHA MACEDO	05/09/1987

22	6470956125	MARICLEIA DA PAZ FEITOSA	29/01/1990
23	9582246732	KELLY LOPES DE CARVALHO	22/03/1991
24	3116142203	ELANE ALMEIDA SANTOS	22/04/1992
25	183402565	KATRINY ALVES DE AGUIAR	06/02/1991
26	5274636183	ANA MARIA MATOS DE BRITO	07/06/1971
27	9185386583	ROGERIO DE MEDEIROS VIEIRA	27/11/1971
28	4635917822	VIVIANE MOTA DA SILVA	06/11/1974

PEDAGOGO - OESTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
6	2785290549	GILCE LUCIANA SEGURA SOBREIRA	12/09/1974
7	6159318430	DEBORA GREI DO NASCIMENTO	07/10/1974
15	3315037303	JOEL BATISTA GOMES	14/12/1987

PEDAGOGO - SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
6	9734215619	JOELMA ALEXANDRE BRASIL	23/05/1969
7	6069765275	RONISE SIMÕES DA SILVA	31/07/1969
8	5846086736	TATIANA ROSSANY OLIVEIRA DA SILVA	14/08/1976
14	1603521459	MOISES DA SILVA GOMES FILHO	19/01/1993

PEDAGOGO - RURAL/RODOVIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
10	1018321126	VANDERLY FIDELIS LOPES	11/06/1977
11	2828781425	CASSANDRA DO NASCIMENTO COELHO SIMAO	09/11/1977
12	2901380160	SAMIA DE SOUZA BATISTA	06/01/1979
13	4046431275	LAISE MAXIMINO NAVARRO	08/03/1981

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
15	3315037303	JOEL BATISTA GOMES	14/12/1987

PEDAGOGO - SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
14	1603521459	MOISES DA SILVA GOMES FILHO	19/01/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 127/2022 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Amanda Sarkis de Oliveira, Matrícula nº. 118.473-3A, inscrita no CPF sob o nº. 881.061.602-20, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre

o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mulheres Soberana - IMS, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Projeto Social Mulheres Virtuosas”, pelo período de 12 (doze) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29050.0.000153.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de maio de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

PORTARIA Nº. 135/2022 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;